



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS SERRA TALHADA

## **EDITAL Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2024 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS MONITORES BOLSISTAS NO CAMPUS SERRA TALHADA – ANO LETIVO 2024**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), *Campus* Serra Talhada, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Nº 170 publicada no DOU de 04 de março de 2024, vem tornar público o Processo de Seleção de 9 (nove) monitores remunerados com bolsas, para atuarem no apoio às ações pedagógicas, ministradas pelos Docentes, em componentes curriculares ofertados nos cursos de Ensino Superior, Médio Integrado e do PROEJA, durante o ano letivo 2024, no *Campus* Serra Talhada.

### **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O Programa de Monitoria destina-se aos estudantes dos Cursos do IFSertãoPE, *Campus* Serra Talhada, regularmente matriculados em um dos cursos das diversas modalidades de ensino ofertadas e ocorre sob as orientações dos docentes. Todas as atividades de monitoria deverão seguir com os protocolos e as orientações de biossegurança vigentes no *Campus* Serra Talhada.

1.1 O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

- a) contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- b) estimular a integração entre o corpo docente e discente, por meio da participação e desenvolvimento de práticas pedagógicas;
- c) prestar apoio aos discentes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdos de componentes curriculares;
- d) proporcionar aos monitores melhor fixação/integração de conteúdos e a aquisição de novos conhecimentos;
- e) propor formas de acompanhamento de alunos.

### **2. DO QUANTITATIVO E DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

O IFSertãoPE, *Campus* Serra Talhada disponibilizará 9 (nove) vagas para monitores bolsistas durante o ano letivo de 2024. A vigência do Termo de Compromisso será de **19 de abril a 19 de dezembro de 2024**. A bolsa monitoria terá o valor fixo de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). O Programa de Monitoria nas diversas modalidades de ensino terão as Inscrições e a Seleção com entrada para o ano letivo de 2024. Os Monitores bolsistas deverão seguir os dispostos nos Anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS SERRA TALHADA

### **3. DA CARGA HORÁRIA**

Considerando o horário normal de funcionamento do *Campus* Serra Talhada, os monitores selecionados deverão dispor de 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta – feira, sendo 12 (doze) horas de atividades em sala de aula e/ou laboratórios, 02 (duas) horas de planejamento com orientador e 06 (seis) horas de planejamento e estudo individual em local escolhido pelo monitor, obedecendo à programação a ser elaborada em conjunto com o Docente Orientador. A carga horária do monitor não deve ultrapassar 4 (quatro) horas diárias. Esta programação deverá constar no Plano de Trabalho a ser enviado com o Termo de Compromisso.

### **4. DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA**

**4.1** O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Desvinculação da Instituição como: conclusão do curso e transferência externa;
- b) indicação do docente da disciplina à qual o monitor está vinculado, após aprovação da Coordenação do respectivo curso;
- c) pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- d) trancamento de matrícula;
- e) faltas sem justificativa prévia ou legal;
- f) não cumprimento das atribuições de monitoria de forma satisfatória;
- g) não apresentação de relatório mensal ao docente responsável pela disciplina.

### **5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

**5.1** São funções do monitor (a):

- a) Acompanhar e auxiliar o Docente em atividades relacionadas aos componentes curriculares para os quais foi selecionado;
- b) Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional;
- c) Orientar estudos individualizados e/ou coletivos;
- d) Colaborar na organização das salas e das aulas virtuais;
- e) Colaborar na identificação de dificuldades dos Alunos;
- f) Elaborar os relatórios das atividades desenvolvidas no Semestre Letivo;
- g) Outra que as peculiaridades dos componentes curriculares exigirem.

**5.2** São deveres do monitor (a):

- a) cumprir o plano de atividades proposto pelo docente orientador e horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o docente orientador, respeitando o horário de aulas do discente monitor;
- b) comparecer às reuniões quando convocado pelo Coordenador do Projeto, Coordenador de Curso ou Departamento de Ensino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS SERRA TALHADA

- c) assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos, registrando o nome, a data e o tempo em minutos, o curso demandante, especificando o atendimento presencial e/ou digital.
- d) comparecer à Coordenação correspondente à sua monitoria até o quinto dia útil do mês subsequente para entregar folha de frequência assinada conjuntamente pelo docente orientador e relatório mensal das atividades desenvolvidas;
- e) elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas durante o projeto;
- f) manter os discentes informados sobre os horários e locais de atendimento;
- g) em caso de impossibilidade de comparecimento, o monitor deverá informar ao docente orientador e discentes participantes do projeto de ensino em um prazo de até 48 horas;
- h) colaborar com o docente orientador na execução das tarefas didáticas relativas ao projeto de ensino;
- i) apoiar o docente orientador na orientação aos alunos em seus estudos trabalhos teóricos e/ou práticos;
- j) permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário;
- k) ter frequência superior a 75% do tempo destinado à monitoria.

**Parágrafo único:** Em caso de atraso por mais de dez minutos ou o não comparecimento ao horário estabelecido, o monitor deverá acordar a reposição com o docente orientador.

5.3 É vedado ao aluno (a) monitor(a):

- a) substituir o docente no seu horário acadêmico, em sala de aula;
- b) aplicar avaliações de desempenho aos alunos, com o intuito de atribuições de notas;
- c) corrigir provas e/ou trabalhos que impliquem atribuição de mérito ou julgamento de valor aos discentes;
- d) substituir o docente na fiscalização das avaliações;
- e) ministrar de aula teórica e/ou prática em substituição ao docente titular da disciplina ou componente curricular;
- f) preencher documentos oficiais de responsabilidade dos docentes;
- g) resolver/corrigir de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio à orientação e ajuda aos discentes.

5.4 Somente poderão pleitear vaga nos programas de monitoria os discentes regularmente matriculados que:

- a) tenham sido aprovados e tenham bom aproveitamento no(s) componente(s) curricular(es) que caracterize(m) a área da monitoria pretendida;
- b) comprovem a existência de compatibilidade dos horários de suas atividades acadêmicas e dos propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- c) não tenham desistido de atividade de monitoria anteriormente, a exceção de casos com a justificativa aprovada pelo docente orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS SERRA TALHADA

d) É vedado ao discente o exercício cumulativo de monitoria de ensino.

## **6. FUNÇÕES VEDAÇÕES DOS ORIENTADORES**

6.1 São funções do(a) professor(a) orientador(a):

- a) elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor
- b) orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- c) capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- e) avaliar de forma contínua o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e transparentes (que sejam do conhecimento do monitor);
- f) acompanhar o relatório de atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação do respectivo curso no prazo estabelecido;
- g) identificar falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação do Curso;
- h) encaminhar relatório parcial à Coordenação do Curso (Anexo III);
- i) atestar mensalmente a frequência do aluno/monitor dentro do prazo, através de mecanismo definido pela Coordenação de Curso ou órgão equivalente;
- j) encaminhar à Coordenação de Curso ou órgão equivalente, ao final do semestre, os documentos comprobatórios referentes à frequência e ao desenvolvimento da monitoria;
- k) participar da seleção de monitores;
- l) preencher e assinar o comprovante de monitoria, que contém a carga horária das atividades desenvolvidas pelo monitor durante o semestre, tecendo as observações pertinentes. Este comprovante será entregue pelo docente orientador à Coordenação do Curso a que o aluno está matriculado e mediante aprovação do relatório, o Certificado de Monitoria do aluno monitor será expedido via SUAP.

6.2 Ao professor(a) orientador(a), é impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

- a) tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- b) tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS SERRA TALHADA

6.3 A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar. Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

6.4 Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

6.5 O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Disponibilidades de vagas, por componente, conforme o Anexo B.

7.1 Caso ocorra a desistência de algum monitor remunerado ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.

7.2 Na ausência da demanda dos serviços do monitor remunerado, o Orientador deverá informar à Chefia Superior para analisar e tomar as devidas providências, a saber: ampliação da divulgação; readequação/remanejamento para componente afim ou cancelamento do Termo de Compromisso.

7.3 O candidato selecionado deverá preencher e assinar o Termo de Autorização do Uso de Imagem para Fins de Monitoria, no ato de assinatura do Termo de Compromisso.

7.4 São expressamente vedadas as atividades de Monitoria no mesmo horário de aula do estudante-monitor, no IFSertãoPE *Campus* Serra Talhada.

7.5 O candidato(a) menor de 18 anos, se aprovado na seleção, deverá apresentar o Termo de Autorização assinado pelo Responsável legal, para atuar nas atividades de Monitoria.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 As inscrições serão realizadas no período de 29 de março a 03 de abril de 2024 através do *formulário eletrônico* com endereço eletrônico disponibilizado pelo IFSertãoPE, *Campus* Serra Talhada. Poderão candidatar-se à Monitoria do componente curricular pleiteado alunos regularmente matriculados no período letivo 2024.1, que atendam ao perfil solicitado no Edital e que mantenham vínculo com o IFSertãoPE, *Campus* Serra Talhada, até o final da vigência do termo de compromisso.

8.2 Os candidatos poderão ter vínculo empregatício ou outra fonte de renda, desde que disponham de 20 horas semanais para atividades de monitoria, conforme item 3.

8.3 Embora possam candidatar-se à Monitoria em um ou mais Componentes, o monitor deverá escolher um Componente Curricular na assinatura do Termo de Compromisso.

8.4 Documentos necessários:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS SERRA TALHADA

- a) Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido;
- b) Anexar o Histórico Escolar atualizado em PDF (não requer assinatura do Controle Acadêmico);
- c) Anexar um documento oficial com foto (frente e verso) e CPF.

## 9 DA SELEÇÃO

9.1 Ocorrerá de acordo com o desempenho do candidato na entrevista, o CRE do candidato e a aproveitamento no componente curricular que caracteriza a área de monitoria pretendida :

- a) Média ponderada entre a nota da entrevista, variando de 0 a 100, e o CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), variando de 0 a 100. e nota alcançada na disciplina pleiteada.
- b) Caso haja mais de uma disciplina na área de monitoria pretendida, o candidato fará jus a maior nota.
- c) O CRE é calculado automaticamente pelo SUAP, sendo apresentado mediante o histórico escolar parcial.
- d) A nota da entrevista seguirá os critérios adotados no ANEXO E, sendo calculada de acordo com a equação a seguir:

$$Nota\ final = \frac{50 \times Nota\ da\ Entrevista + 20 \times CRE + 30 \times Nota\ na\ disciplina\ pleiteada}{100}$$

9.2 Os candidatos serão desclassificados de acordo com os seguintes itens:

- a) Em caso de ausência em quaisquer das etapas do processo seletivo.
- b) Não atendimento dos itens constantes neste Edital.

9.3 Para casos que necessitem de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) O maior tempo de matrícula no Curso do IF Sertão PE, Campus Serra Talhada.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Poderá haver interposição de recursos em cada etapa (Anexo A), mediante envio de justificativa enviada para o e-mail [cst.de@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cst.de@ifsertao-pe.edu.br). Não será permitido juntar documentos após o período de inscrições. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período do processo de seleção, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo, conforme cronograma (Anexo A).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS SERRA TALHADA

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Havendo baixa demanda no componente curricular ou caso o Componente Curricular não seja ofertado nos Semestres Letivos 2024.1 e/ou 2024.2, o monitor poderá ser remanejado para Componente Curricular afim.

11.2 Informações complementares deverão ser obtidas no email [cst.de@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cst.de@ifsertao-pe.edu.br)

11.3 O edital pode ser impugnado seguindo o cronograma do ANEXO A pelo preenchimento do ANEXO C

11.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Ensino.

Serra Talhada , 27 de março de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DE LIMA  
Diretor Geral – *Campus* Serra Talhada  
Portaria nº 170 / 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS SERRA TALHADA

## ANEXO A - Cronograma

ETAPA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Lançamento do Edital	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/">https://www.ifsertao-pe.edu.br/</a>	27/03	A partir das 15h
Impugnação do edital	Enviar o formulário com a devida justificativa (Anexo C) para o email <a href="mailto:cst.de@ifsertao-pe.edu.br">cst.de@ifsertao-pe.edu.br</a>	28/03	Até 23h59min
Inscrições	Formulário eletrônico <a href="https://forms.gle/GJWYUQjnc98qd2eG9">https://forms.gle/GJWYUQjnc98qd2eG9</a>	29/03 até 01/04	A partir das 8h
Homologação das Inscrições	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/">https://www.ifsertao-pe.edu.br/</a>	02/04	A partir das 14h
Recursos contra a homologação das inscrições	Enviar o formulário com a devida justificativa (Anexo C) para o e-mail <a href="mailto:cst.de@ifsertao-pe.edu.br">cst.de@ifsertao-pe.edu.br</a>	03/04	Até 23h59min
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/">https://www.ifsertao-pe.edu.br/</a>	05/04	Até 23h59min
Entrevistas	O candidato receberá um email com as informações	09/04, 10/04 e 11/04	A partir das 8h
Resultado preliminar de Classificação	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/">https://www.ifsertao-pe.edu.br/</a>	12/04	A partir das 15h
Recursos contra o resultado preliminar	Enviar o formulário com a devida justificativa (Anexo C) para o email <a href="mailto:cst.de@ifsertao-pe.edu.br">cst.de@ifsertao-pe.edu.br</a>	15/04	Das 08h às 19h30min
Resultado final	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/">https://www.ifsertao-pe.edu.br/</a>	16/04	A partir das 15h
Envio do termo de compromisso	Enviar o termo de compromisso para o email <a href="mailto:cst.de@ifsertao-pe.edu.br">cst.de@ifsertao-pe.edu.br</a>	17/04, 18/04 e 19/04	A partir das 15h

## ANEXO B - VAGAS

Curso Responsável	Docente orientador	Componente Curricular a ser Assistido	Avaliação específica da vaga	Vagas	Perfil do monitor	Atendido(s) no Curso(s) Campus Serra Talhada	Turno de atendimento	Execução da monitoria
Ensino Médio	Airton e Daniel	Matemática/Física do Ensino Médio	Entrevista + CRE	1	Ensino Médio Concluído	Ensino Médio	Matutino ou vespertino ou noturno	Presencial
Ensino Médio	Airton e Sarah	Matemática/Química do Ensino Médio	Entrevista + CRE	1	Ensino Médio Concluído	Ensino Médio	Matutino ou vespertino ou noturno	Presencial
Engenharia Civil	Tarcio Farias e Ana Paula	Desenho Técnico Auxiliado por Computador, Expressão Gráfica	Entrevista + CRE	2	Desenho Técnico Auxiliado por Computador	Engenharia Civil, EMI Edificações, EMI Mecânica	Matutino ou vespertino ou noturno	Presencial
Engenharia Civil	Elivelthon	Topografia	Entrevista + CRE	1	Aprovado na disciplina de Mecânica Geral	Engenharia Civil, EMI Edificações	Matutino ou vespertino ou noturno	Presencial
Engenharia Civil	Rafaella Marinho	Mecânica dos Solos	Entrevista + CRE	1	Aprovado na Disciplina de Mecânica dos Solos	Engenharia Civil, EMI Edificações	Matutino ou vespertino ou noturno	Presencial
Licenciatura em Física	Isaías Lima	Cálculo 1 + Geometria Analítica	Entrevista + CRE	1	Aprovado na Disciplina de Cálculo 1 e Geometria Analítica	Engenharia Civil e Licenciatura em Física	Matutino ou vespertino ou noturno	Presencial

Licenciatura em Física	Alex Magalhães	Cálculo 2 + Álgebra Linear	Entrevista + CRE	1	Aprovado em Cálculo 2 e em Álgebra Linear	Engenharia Civil, Licenciatura em Física	Matutino ou vespertino ou noturno	Presencial
Licenciatura em Física	Daniel César	Física Geral 1 e 2	Entrevista +CRE	1	Aprovado na Disciplina de Física Geral 2	Engenharia Civil e Licenciatura em Física e alunos do EMI	Matutino ou vespertino ou noturno	Presencial

## ANEXO C

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_  
, matrícula nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_  
, concorrente monitoria no curso \_\_\_\_\_, através do Edital N°  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Campus Serra Talhada, apresento recurso, contra a etapa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, baseando-me nos seguintes argumentos:

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

---

---

---

---

---

---

---

---

Serra Talhada, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato

## ANEXO D - TERMO DE COMPROMISSO

NOME DO(A) ALUNO(A) MONITOR(A): \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL DO(A) ALUNO(A): \_\_\_\_\_

DISCIPLINA DA MONITORIA: \_\_\_\_\_

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_ do IFSertão-PE campus Serra Talhada, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Monitor(a) contidas no EDITAL N° \_\_\_\_/\_\_\_\_ e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) ter dedicação semanal para as atividades de monitoria, a serem cumpridas em horário e local indicados pelos Professores das disciplinas;
- b) auxiliar os professores das disciplinas em pesquisas e atividades acadêmicas relacionadas ao respectivo conteúdo programático (se for o caso);
- c) atender aos alunos em grupo ou individualmente, dentro do cronograma de trabalho estabelecido conjuntamente com os Professores das disciplinas (se for o caso);
- d) dar orientação aos alunos na solução de exercícios e realização de trabalhos (se for o caso); e) relatar aos Professores das disciplinas as dificuldades encontradas pelos alunos;
- f) preencher o Formulário de Atendimento (Presença) e coletar a assinatura dos envolvidos nos dias da monitoria (se for o caso);

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) monitor(a), isso implicará no cancelamento da monitoria, bem como o não registro das horas de Atividades Complementares.

Serra Talhada-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Professor(a) da Disciplina

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Aluno(a) Monitor(a) Bolsista(a)

\_\_\_\_\_

### ANEXO E - Barema da Entrevista

<b>Cr�terios</b>	<b>Nota M�xima</b>	<b>Nota do Professor</b>
Conhecimento T�cnico	20	
Habilidades de Comunica�o	20	
Capacidade de Trabalho em Equipe	20	
Resolu�o de Problemas	20	
Motiva�o e Comprometimento	20	
<b>TOTAL</b>	100	